LEI N° 1.909-GP /2022
Em, 14 de outubro de 2022

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.765/GP-2021, de 06 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 538.405,44** (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REMANEJA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220027.2204	**MANUT. DAS ATIV. – CHEFIA DO GABINETE**	
3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.00,00
04.1220027.2205	**MANUT. DAS ATIV. – ALUSIVA AO MUNICÍPIO**	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.750,00
04.1220027.2206	**MANUT. DAS ATIV. – APOIO FIN. A ENTID. E ASSOC.**	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00
04.1220027.2207	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE SUPENT. DE LICIT. E CONTRATOS**	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	14.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
13.3920027.2208	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.14	Diárias	3.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00

3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
23.6950027.2209	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE CULT. EVENT. E TURISMO**	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	2.500,00
3.3.90.31	Premiações culturais, Artist. Cient. e outras	500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	572,00
02.14.00	**SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO**	
04.1220028.2210	**MANUT. DAS ATIV. – SEC. MUN. DE GOV. DO PREFEITO**	
3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
04.1220028.2211	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. NOVA DIMENSÃO**	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.000,00
04.122.0028.2212	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. JACINOPOLIS**	
3.3.90.14	Diárias	*5.000,00*
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.000,00
04.1220028.2213	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. DE PALMEIRAS**	
3.3.90.14	Diárias	4.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	6.000,00
02.15.00	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.1220029.1302	**CONTRA PARTIDA DE CONVENIO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	49.999,67
04.1220029.2214	**MANUT. DAS ATIV. – SEMFAZ**	
3.3.90.14	DIÁRIAS	8.000,00
04.1230030.2215	**MANUT. DAS ATIV. – PASEP**	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	80.000,00
28.8430031.2216	**MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA**	
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00
4.6.90.91	Sentenças judiciais	34.062,77
02.17.00	**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04.1220033.2222	**MANUT. DAS ATIV. – SEMDRU**	
3.3.90.30	Material de consumo	18.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
04.1220033.2223	**MANUT. DAS ATIV. – CONS. DE AGRICULTURA**	
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
04.1220033.2224	**MANUT. DAS ATIV. – PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.18.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04.1220034.2225	**MANUT. DAS ATIV. – SEMA**	
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.20.00	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.1210037.2251	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE PLANEJAMENTO**	
3.3.90.30	Material de consumo	2.900,00

04.1220037.2253	**MANUT. DAS ATIV. – SEMAP**	
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.570,00
04.1220037.2254	**MANUT. DAS ATIV. – COMAD**	
3.3.90.14	Diárias	1.800,00
04.1220037.2255	**MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE TRANSP. E TRÂNSITO**	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	1.040,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.211,00
	TOTAL	**538.405,44**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

	REALOCA	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.7820032.1332	**ABERT. CONSERV. MANUT. DE VIAS PÚBLICAS**	
4.4.90.30	Material de consumo	538.405,44
	TOTAL GERAL	**538.405,44**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2012/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
14.10.2022 a 19.10.2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal